

RESOLUÇÃO Nº 880, DE 25 DE JULHO DE 2025

Cria e extingue especialidades de cargos efetivos, altera cargo vago e torna público o quadro de cargos efetivos do Supremo Tribunal Federal.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 363, I, do Regimento Interno e considerando o disposto no art. 64 do Regulamento da Secretaria e no Processo Administrativo eletrônico nº 003780/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal do Supremo Tribunal Federal, as especialidades Programação e Suporte Técnico para a área Apoio Especializado do cargo de Técnico Judiciário.

Art. 2º Ficam extintas, na área de Apoio Especializado do cargo de Técnico Judiciário, as especialidades Tecnologia da Informação, Desenvolvimento de Sistemas e Suporte em Tecnologia da Informação; e, na área de Apoio Especializado do cargo de Analista Judiciário, a especialidade Análise de Informática.

Parágrafo único. Os cargos objeto do caput deste artigo serão alterados, à medida que vagarem, para as especialidades vigentes, mediante definição da Secretaria de Tecnologia e Inovação (STI).

Art. 3º Fica alterada a especialidade de 1 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Tecnologia da Informação, para a especialidade Programação.

Art. 4º Torna público, na forma do Anexo, o quadro de cargos efetivos do Supremo Tribunal Federal.

Art. 5º Ficam revogadas a Resolução nº 694, de 22 de setembro de 2020, e a Resolução nº 877, de 26 de junho de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

ANEXO

(RESOLUÇÃO Nº 880, DE 25 DE JULHO DE 2025)

Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Supremo Tribunal Federal

| CARGO | ÁREA DE ATIVIDADE | ESPECIALIDADE | QUANTIDADE |
|--------------------------------|----------------------------|---|-------------------|
| <i>Analista Judiciário</i> | <i>Judiciária</i> | <i>Oficial de Justiça Avaliador Federal</i> | <i>337</i> |
| | | | <i>5</i> |
| | | | <i>76</i> |
| | <i>Administrativa</i> | <i>Contabilidade</i> | <i>12</i> |
| | | <i>Inspetor da Polícia Judicial</i> | <i>1</i> |
| | <i>Apoio Especializado</i> | <i>Análise de Informática*</i> | <i>20</i> |
| | | <i>Análise de Sistemas de Informação</i> | <i>28</i> |

| | | |
|----------------------------|---|------------|
| | <i>Arquitetura</i> | 3 |
| | <i>Arquivologia</i> | 2 |
| | <i>Biblioteconomia</i> | 16 |
| | <i>Comunicação Social</i> | 4 |
| | <i>Contabilidade</i> | 2 |
| | <i>Enfermagem</i> | 4 |
| | <i>Engenharia Civil</i> | 3 |
| | <i>Engenharia Elétrica</i> | 3 |
| | <i>Engenharia Mecânica</i> | 2 |
| | <i>Estatística</i> | 3 |
| | <i>Fisioterapia</i> | 4 |
| | <i>Medicina</i> | 13 |
| | <i>Nutrição</i> | 1 |
| | <i>Odontologia</i> | 8 |
| | <i>Pedagogia</i> | 1 |
| | <i>Psicologia</i> | 8 |
| | <i>Revisão de Textos</i> | 11 |
| | <i>Serviço Social</i> | 3 |
| | <i>Suporte em Tecnologia da Informação</i> | 16 |
| | <i>Taquigrafia*</i> | 8 |
| | Subtotal | 594 |
| | | 391 |
| | <i>Agente da Polícia Judicial</i> | 68 |
| | <i>Carpintaria e Marcenaria*</i> | 2 |
| <i>Administrativa</i> | <i>Mecânica*</i> | 2 |
| | <i>Telecomunicações e Eletricidade*</i> | 3 |
| | <i>Telefonia*</i> | 2 |
| <i>Técnico</i> | <i>Desenvolvimento de Sistemas*</i> | 5 |
| <i>Judiciário</i> | <i>Digitação</i> | 1 |
| | <i>Enfermagem</i> | 3 |
| <i>Apoio Especializado</i> | <i>Programação</i> | 1 |
| | <i>Suporte em Tecnologia da Informação*</i> | 2 |
| | <i>Tecnologia da Informação*</i> | 61 |
| | Subtotal | 541 |

TOTAL

1.135

** Especialidade em extinção.*

Publicada no DJE/STF,
em 28/7/2025.

Este texto não substitui a publicação oficial.